

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15

Sicredi Integração de Estados RS/SC

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	678.376	666.612	666.166	556.156	565.766	556.703	551.950	481.705	519.691	506.948
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	4.743	4.712	4.393	4.482	4.671	2.513	2.236	2.217	2.216	1.601
3 Total das exposições contabilizadas no BP	673.632	661.900	661.773	551.673	561.094	554.189	549.713	479.488	517.475	505.347
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	321.032	317.306	302.260	256.220	257.052	247.763	251.962	223.396	222.989	214.478
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(168.589)	(161.715)	(158.107)	(131.149)	(136.078)	(128.438)	(133.326)	(113.926)	(114.421)	(107.777)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	152.443	155.592	144.153	125.071	120.975	119.325	118.636	109.471	108.568	106.702
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	120.958	114.691	111.151	105.246	99.310	95.395	91.722	86.155	81.950	76.803
21 Exposição Total	826.076	817.492	805.926	676.745	682.069	673.515	668.349	588.959	626.044	612.049
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	14,64	14,03	13,79	15,55	14,56	14,16	13,72	14,63	13,09	12,55